



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 445 - DE: 21.06.2010

106

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, NA FORMA ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluso nos Anexos da Lei n.º 401/09 de 29/10/2009, que dispõe sobre Orçamento Programa do Município de Igarapava-sp- onde estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2.010, o novo Programa e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação

020605 – Setor do Ensino Fundamental – 25%

0213 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolar – 25%

Função/Subfunção; - 12 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: QESE

0206 – Departamento de Educação

020606 – Fundeb

0210 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolas – Fundeb

Função/Subfunção – 12 - 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: Fundeb

Artigo 2º) Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos 21 de junho de 2.010.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO

Diretor Departamento Administrativo